Processo Licitatório n° 19.606/2020
Pregão Eletrônico nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.606/2020-G

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC**, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.511.643/0001-64, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 561.980 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.547.660-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020**, Processo Licitatório n° 19.606/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais de expediente**, especificado(s) no(s) **Grupo IV** do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Proponente: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 31.167.879/0001-94
Endereço: Avenida Farroupilha, n. 153, Térreo, Campinas, CEP: 88117-110, São José/SC
Fone: (48) 3722-3300 - (48) 3380-1629
Email: licitacao@licitasj.com.br

Representante: LUIZ FERNADES ACHAR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03165712503 – DETRAN-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 573.273.949-15

GRUPO IV

Item	Produto/ Catmat/Descrição	*Marca*	Unidade	Quantidade Estimada por Órgão	Valor Un R$	*Valor total* R$
33	**ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL A4 - TIPO 1 (315369)** Etiquetas autoadesivas, medindo 55,8 mm x 99,0 mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), compatível com impressora laser. Marca e Modelo de Referência: PIMACO A4350. Caixas com 100 folhas em tamanho A4, com 10 etiquetas por folha, totalizando 1000 etiquetas.Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 05 unidades.	**GREEN PAPER/RS BRASIL**	Caixa com 100 folhas cada, com 10 etiquetas por folha, totalizando 1000 etiquetas	CREA-SC 50	**R$ 23,00**	**R$ 1.150,00**

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Dados: 2020.08.04 16:50:35 -03'00'

34	**ETIQUETA AUTOADESIVA EM PAPEL A4 - TIPO 2 (283825**) Etiquetas autoadesivas, medindo 33,9 mm x 99,0 mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), compatível com impressora laser. Marca e Modelo de Referência: PIMACO A4362. Caixas com 100 folhas em tamanho A4, com 16 etiquetas por folha, totalizando 1600 etiquetas. Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 05 unidades.	**GREEN PAPER/RS BRASIL**	Caixa com 100 folhas cada, com 16 etiquetas por folha, totalizando 1600 etiquetas	CREA-SC 50	**R$ 23,00**	**R$ 1.150,00**
35	**ETIQUETA 20 ETIQUETAS POR FOLHA (203507)** Etiqueta cor branca, etiqueta retangular, adesivo permanente, tamanho da etiqueta: 101,6 x 25,4 mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), 20 etiquetas por folha. Marca e Modelo de Referência: COLACRIL CC181. Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 05 unidades.	**GREEN PAPER/RS BRASIL**	Caixa com 100 folhas cada, com 20 etiquetas por folha, totalizando 2000 etiquetas	CREA-SC 40 CRO-SC 40 CAU-SC 05 CREF3-SC 150	**R$ 22,10**	**R$ 5.193,50**
36	**NOTA ADESIVA/MARCADOR DE PÁGINA (397768)** Notas adesivas/marcadores de página, composição papel com adesivo removível, em pacote 5 x 25 contendo 5 blocos com 25 folhas cada, cada folha medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), cores diversas e diferentes em cada pacote.Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 10 unidades.	**JOCAR/LEONORA**	Pacote com 5 blocos cada	CREA-SC 110 CRMV-SC 50 CRO-SC 110 CAU-SC 10 CREF3-SC 10	**R$ 5,59**	**R$ 1.621,10**
37	**BLOCO PARA RECADO ADEVISO VÁRIAS CORES (289399)** Bloco recado, material celulose vegetal, cor variada, largura 38mm, comprimento 50mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), tipo removível, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100. Marca e Modelo de Referência: POST-IT 3M. Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 10 unidades.	**NOTEFIX/3M**	Pacote com 4 unidades cada	CREA-SC 200 CRA-SC 30 CRMV-SC 25 CRO-SC 200 CAU-SC 50 CREF3-SC 300	**R$ 4,10**	**R$ 3.300,50**
38	**BLOCO PARA RECADO ADEVISO AMARELO (368562)** Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivas sendo: largura 76mm, comprimento 76mm (admitida variação de 20% para mais ou para menos nas medidas), com 100 folhas. Marca e Modelo de Referência: POST-IT 3M. Validade mínima de 1 ano. Prazo para entrega: 15 dias corridos. * Quantidade mínima a ser solicitada pelo CREA-SC por pedido: 10 unidades**.**	**NOTEFIX/3M**	Unidade	CREA-SC 150 CRA-SC 30 CRMV-SC 75 CRO-SC 120 CAU-SC 50 CREF3-SC 150	**R$ 2,42**	**R$ 1.391,50**
TOTAL DO GRUPO IV: R$ 13.806,60 (Treze mil e oitocentos e seis reais e sessenta centavos)						

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Dados: 2020.04.04 16:51:30 -03'00'

**Exceto quando a quantidade estimada por órgão for menor.*

2.2. Não houve adesão ao cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **CRA-SC, CRMV-SC, CRO-SC, CAU-SC e CREF3-SC.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CREA-SC, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do CREA-SC de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o CREA-SC e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços para o CREA-SC e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CREA-SC e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Dados: 2020.08.04 16:52:03 -03'00'

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o CREA-SC somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o CREA-SC e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CREA-SC.

4.6. Após a autorização do CREA-SC, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao CREA-SC autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de **10/08/2020**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O CREA-SC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CREA-SC poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Dados: 2020.08.04 16:52:48 -03'00'

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o CREA-SC deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar/receber a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CREA-SC, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o CREA-SC e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do CREA-SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do CREA-SC a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao CREA-SC qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915 Dados: 2020.08.04 16:53:22 -03'00'

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, condições de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexado ao Edital respectivo.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4.1. Este Cadastro de Reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado registrado nesta Ata, na hipótese do cancelamento do seu registro.

8.4.2. A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, nas mesmas condições consignadas no Edital de Licitação, será efetuada quando da assinatura da respectiva ata pelas mesmas, e como condição para tanto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 03 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ARI GERALDO NEUMANN
CPF:/CNPJ: 11854766015 Assinado em: 03/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do CREA-SC

LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDES ACHAR:57327394915
Dados: 2020.08.04 16:35:02 -03'00'

LUIZ FERNANDES ACHAR
Representante Fornecedor

Testemunhas:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE TIETZ LAIBIDA
CPF:/CNPJ: 03220887988 Assinado em: 03/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nome/CPF:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WILLIAN LUIZ DE FARIA
CPF:/CNPJ: 01434933962 Assinado em: 03/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Nome/CPF:

Visto PROJUR/CREA-SC

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JEAN MAICON GABIATTI
CPF:/CNPJ: 88768910991 Assinado em: 31/07/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>